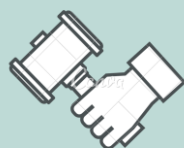




CARTILHA DE COMPLIANCE



WAVE MEDICAL

MENSAGEM DO FUNDADOR

Somos uma empresa com mais de 18 anos no mercado, com uma identidade única.

Nosso intuito é fornecer o que há de mais tecnológico no âmbito da medicina e de fazer com que cada cliente se sinta como parte de um bem maior, que é salvar vidas.

Como sócio fundador, estou orgulhoso do que contruímos, do que superamos até agora e estou ansioso para atingirmos novos desafios.

Gleyton Vargas França

A EMPRESA

A empresa WAVE PRODUTOS MÉDICOS LTDA tem seus negócios orientados por um conjunto de valores que observam os mais elevados padrões éticos e morais. Todos os colaboradores são responsáveis pela disseminação desses valores, devendo, assim, conduzir os negócios da Empresa dessa forma. Estes valores são representados pelos princípios estabelecidos através do Código de Conduta Empresarial e desta Cartilha.

MISSÃO

Oferecer soluções eficazes e inovadoras para que os profissionais da área da saúde propiciem o melhor tratamento e qualidade de vida aos seus pacientes.

VISÃO

Perenizar o negócio de distribuição de insumos médicos e assegurar a presença nos principais hospitais nas regiões em que atuamos de forma sólida e contínua.

VALORES

Serviço de qualidade;

Foco em resultado;

Ética;

Simplicidade;

Valorização da família;

Meritocracia;

Sustentabilidade e Confiança.

PRÁTICAS DE BOA CONDUTA DE NEGÓCIOS

A WAVE conduz seus negócios com honestidade e integridade, por isso, possui tolerância zero em relação a subornos e outros atos de corrupção.

Espera-se, portanto, que todos tenham a mesma preocupação da Empresa concernente a este tema e reportem quaisquer preocupações diretamente ao Comitê de Compliance, podendo ser anônimas ou identificadas.

ATENÇÃO!

A WAVE repudia quaisquer práticas de negócios que possam caracterizar propina, suborno, fixação de preço ou comportamentos similares, impedindo seus Colaboradores, Parceiros e Fornecedores de adotá-las em quaisquer das relações que possam envolver a WAVE, o seu nome ou a sua marca.

SAÚDE E SEGURANÇA

Saúde e segurança são de responsabilidade de todos. O Colaborador deve familiarizar-se com as políticas, os procedimentos e as práticas de saúde, segurança e meio ambiente e cumpri-los rigorosamente. Espera-se que todos observem atentamente o ambiente de trabalho, identificando possíveis situações de risco.

PRECONCEITO, DISCRIMINAÇÃO, ASSÉDIO E DIREITOS HUMANOS

Todos os colaboradores devem tratar um ao outro com respeito e dignidade. Queremos que nosso ambiente de trabalho seja livre de qualquer tipo de abuso ou assédio, seja moral, sexual ou discriminatório.

A WAVE cultiva um ambiente de respeito à dignidade, à diversidade e aos Direitos Humanos, adotando políticas e práticas que contribuem ativamente para a prevenção, o combate e a erradicação de formas degradantes de trabalho infantil e trabalho análogo ao de escravo. Ainda, proíbe a discriminação, assédio, desrespeito, exploração e preconceito de qualquer natureza, seja de raça, religião, faixa etária, gênero, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros.

A Empresa não admite assédios, tais como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico.

O Colaborador que sofrer qualquer humilhação, preconceito, prática abusiva ou estiver em qualquer situação de desrespeito e/ou sentir-se constrangido em tratar do assunto com seu superior hierárquico deve comunicar o fato diretamente ao "Comitê de Compliance" ou por intermédio dos canais de denúncia disponíveis.

CONFLITO DE INTERESSES

Os colaboradores da WAVE têm o dever de tomar decisões de negócio no melhor interesse da Empresa e não com base em interesses próprios. Devem, ainda, informar o respectivo supervisor acerca de qualquer interesse pessoal que possa advir no âmbito do desempenho dos seus deveres profissionais.

Manter com cônjuge ou parente qualquer grau de subordinação, direta ou indireta, na realização das atividades sob sua responsabilidade como Colaborador da WAVE, Fornecedor ou Parceiro;

Uso de cargo, do tempo remunerado ou recursos da Empresa, visando obter facilidades ou qualquer outra forma de vantagem ou favorecimento para si ou para terceiros;

Ter outros empregos ou atividades paralelas, remuneradas ou não, que prejudiquem o exercício eficiente de suas funções na Empresa;

Prestação de serviços ou consultorias de qualquer natureza em empresas do segmento médico hospitalar, dentro ou fora do Brasil, por qualquer que seja o nível hierárquico do colaborador;

Adquirir produtos e serviços de empresas nas quais o próprio Colaborador tenha participação ou alguma outra forma de interesse, direto ou indireto, que possa influenciar a sua decisão.

- ♦ **Caso surjam casos como esses, deverá existir uma aprovação formal da Diretoria e/ou Comitê de Compliance.**

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

A divulgação indevida de informações, mesmo que por descuido, pode colocar a WAVE em desvantagem, causando dano à sua imagem ou até mesmo uma perda financeira à Empresa.

Os colaboradores da WAVE devem tratar todas as informações não públicas de forma confidencial. Isso significa proteger a informação de acesso ou divulgação indevida.

BRINDES E ENTRETENIMENTO

De maneira geral, a WAVE permite dar e receber presentes ou qualquer tipo de entretenimento (shows, ingressos para congressos ou eventos em geral) desde que sejam apropriados, tenham valores moderados e não gerem à pessoa que recebe um sentimento ou dever de fazer algo em troca.

Brindes e entretenimento inapropriados podem acarretar consequências negativas para a Empresa como, por exemplo, influenciar (ou a mera aparência de influenciar) indevidamente decisões de negócio ou criar um conflito de interesses. Toda vez que o presente ou entretenimento não é claramente apropriado e, portanto, é visto como capaz de influenciar decisões profissionais, espera-se que os colaboradores relatem estas ofertas aos seus superiores e/ou ao Comitê de Compliance.

Os colaboradores podem aceitar presentes de Fornecedores, Clientes e Parceiros de Negócios, desde que:

- Não sejam em dinheiro;
- Não criem a impressão de que o presenteador tem direito a qualquer tipo de tratamento preferencial;
- Não causem embaraço para a WAVE;
- Não sejam proibidos por legislação ou normas aplicáveis ao tipo de negócio da WAVE.

EDUCAÇÃO CONTINUADA

As contribuições para conferências poderão ser oferecidas quando o objetivo do encontro for a promoção de atividades e diálogos objetivos sobre ciência e educação e a instituição de treinamento ou o organizador da conferência escolher os profissionais de saúde que estão em treinamento.

As verbas direcionadas à esta educação devem ser impreterivelmente utilizadas com finalidade educacional e direcionadas exclusivamente para o profissional interessado. Ainda, estes profissionais devem elaborar um relatório constando o que fora aprendido durante sua participação nestes treinamentos ou programas de qualificação e incluir informações relativas aos produtos médicos da WAVE.

Por fim, este tema deve estar, adicionalmente, em conformidade com as leis, regulamentos e diretrizes aplicáveis do setor.

ATENÇÃO!

Não é permitido o pagamento de refeições, lanches, passagens de avião, ou quaisquer despesas de convidados dos profissionais da saúde ou de qualquer outra pessoa que não tenha um interesse profissional legítimo na informação a ser compartilhada neste encontro.

USO DE INTERNET, INTRANET E REDES SOCIAIS

A Empresa permite a utilização moderada dos sistemas eletrônicos para fins pessoais, desde que este uso não contrarie normas e orientações internas ou que prejudique o fluxo de trabalho.

A veiculação de informações deve obrigatoriamente estar relacionada às atividades profissionais dos colaboradores, não sendo permitidas mensagens obscenas, correntes de arrecadação de recursos, dentre outros.

A WAVE reserva-se ao direito de controlar e monitorar os meios de comunicação, bem como o acesso à Internet de todos os equipamentos interligados ao seu sistema de Tecnologia da Informação

Os colaboradores são responsáveis pela informação segura e precisa contida nos registros e documentações que dão sustentação às atividades da Empresa.

PROIBIÇÕES

É proibido ao colaborador possibilitar o acesso de pessoas não autorizadas aos sistemas informatizados da Empresa por meio de utilização de sua senha pessoal;

Softwares protegidos por direitos autorais ou desenvolvidos internamente e/ou por contratos de licenciamento, não podem ser copiados, a menos que o detentor dos direitos autorais ou da licença, especificamente, autorize permissão para tanto;

É proibida a instalação de programas nos computadores da WAVE que não tenham sido autorizados previamente.

HOSPITALIDADE E REFEIÇÕES

A WAVE não autoriza nenhum gasto com transporte aéreo, ferroviário, rodoviário, aquaviário, ou qualquer outro meio de transporte ou estadia em hotel, pousada, resort ou qualquer outro meio de hospedagem para terceiros, salvo disposto na diretriz de educação continuada ou gastos concernentes a colaboradores da Empresa. Nestes casos em específico, deve haver autorização da Diretoria e consequente aprovação do Comitê de Compliance.

É permitido o pagamento de refeições e/ou lanches com valores modestos para profissionais de saúde que tenham um interesse profissional legítimo na informação a ser compartilhada no encontro.

O convite para refeições com clientes, como cortesia, deve ser praticado de maneira transparente e com medida, sempre no interesse dos negócios da Empresa e deve ser informado ao Comitê de Compliance para avaliação.

ATENÇÃO!

As leis anticorrupção proíbem oferecer ou dar qualquer coisa de valor, inclusive hospitalidade a terceiros a fim de obter vantagens impróprias ou influenciar de maneira injustificada a ação de uma autoridade.

RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

FORNECEDORES

A WAVE estimula seus Fornecedores/distribuidores, independentemente do seu porte ou de sua posição geográfica, a adotarem práticas de gestão voltadas para a excelência, principalmente no que tange ao respeito da dignidade humana, ética e promoção da justiça social.

A seleção e contratação de Fornecedores devem ser objeto de concorrência transparente e inequívoca, privilegiando a competência técnica, a conformidade legal, a reputação ilibada e o comportamento ético do Fornecedor, visando ao melhor retorno possível em termos de custo e qualidade para a Empresa e a boa gestão do risco de imagem.

Não é tolerado a aceitação de qualquer vantagem pessoal, por representantes da Empresa, de fornecedores ou prestadores de serviços, ou que possam ter influência na decisão de compra da Empresa, direta ou indiretamente, tais como propinas, gorjetas, viagens, ofertas de emprego a parentes, etc.

CONCORRENTES

O relacionamento da WAVE com seus Concorrentes deve pautar-se nas melhores práticas comerciais, em consonância com seus valores organizacionais e observância às práticas de “boa conduta” previstos neste Código.

Todas as informações de mercado e de Concorrentes, legítimas e necessárias aos negócios da Empresa, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

É vedado ao Colaborador adotar qualquer atitude que denigra a imagem de parceiros comerciais ou de Concorrentes da WAVE.

RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

CLIENTES

É dever de todos os colaboradores atender os clientes da Empresa com cortesia, presteza e eficiência. Deve-se ainda, auxiliá-los com suas necessidades, buscar a sua satisfação, com o intuito de se ter um relacionamento mutuamente proveitoso e duradouro, sempre de acordo com as políticas comerciais e objetivos corporativos da Empresa.

Assumimos o compromisso de fornecer aos nossos pacientes, clientes e comunidade médica produtos e tecnologias seguros. Todos devem produzir um trabalho de qualidade e informar ao seu superior imediato de qualquer questão que possa colocar em risco o compromisso de qualidade.

É de nossa responsabilidade a confidencialidade das informações sigilosas a nós repassadas por nossos clientes e parceiros.

GOVERNO

A WAVE proíbe a realização de pagamentos, a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem a agentes públicos.

A Empresa reserva-se o direito de manifestar-se publicamente sobre políticas e decisões governamentais que possam afetar o andamento dos negócios e o relacionamento com públicos de interesses. Esse ato, porém, somente poderá ser exercido ou autorizado aos Colaboradores pela Diretoria da WAVE.

A WAVE não exerce atividades político-partidárias e não permite dar apoio financeiro em qualquer forma a partidos políticos e/ou candidatos. Ainda, é vetado oferecer qualquer valor para funcionário do governo com intenção de obter qualquer vantagem para a Empresa ou para seus colaboradores.

RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

MÍDIA

A WAVE está sempre atenta ao mercado em que atua, passando credibilidade para a construção da sua imagem institucional e na promoção de seus produtos médicos.

Caso haja alguma ocorrência ou denúncia com relação à imagem ou aos produtos da WAVE:

- Avaliaremos a veracidade dos fatos;

- Manteremos uma comunicação transparente com a Imprensa;

- Informaremos a todos os interessados internos e externos sobre o fato ocorrido;

- Divulgaremos as ações tomadas para solucioná-lo.

O Colaborador não deve utilizar o nome da WAVE perante a imprensa, independente do assunto abordado, salvo se autorizado previamente pela Diretoria da Empresa.

COMUNIDADE

É princípio da Empresa sempre agir com responsabilidade social junto às comunidades em que atua, devendo, os seus colaboradores, respeitar os interesses destas comunidades e do país.

PRIVACIDADE E CONFIDENCIALIDADE

A WAVE adota políticas e procedimentos que estabelecem requisitos de privacidade e são destinados a garantir a segurança e confidencialidade das informações, além de proteger a Empresa contra o acesso indevido e o uso não autorizado de informações.

O acesso a informações não públicas é limitado e os Colaboradores da WAVE só têm acesso a informações necessárias à execução de suas funções e responsabilidades.

Para que seja feito o correto tratamento das Informações Confidenciais, deverá o Comitê de Compliance adotar as medidas protetivas e reparadoras cabíveis, como (i) a coleta de Termo de Adesão e Confidencialidade dos Colaboradores, através do qual estes se comprometam à observância e cumprimento das diretrizes definidas nos manuais e políticas internas; (ii) a coleta de Termo de Confidencialidade dos prestadores de serviço da Sociedade que tenham acesso a informações confidenciais, caso no Contrato firmado não haja cláusula com esta finalidade; e (iii) a checagem, por amostragem e sem aviso prévio, das mensagens eletrônicas enviadas e recebidas pelos Colaboradores, assegurando a utilização adequada desta ferramenta, assim como gravar, sempre que julgar necessário, ligações telefônicas realizadas pelos Colaboradores.

CONFLITOS DE INTERESSE

O sócio-proprietário e gestores deverão orientar os Colaboradores quanto ao organograma interno, a fim de evitar a adoção de posições conflitantes no desempenho de suas funções, interferindo de alguma maneira nos interesses da WAVE.

É fundamental também efetuar constante avaliação das atividades externas praticadas pelos Colaboradores, com ou sem fins lucrativos, a fim de identificar eventuais riscos à reputação e imagem da Sociedade, assim como eventual influência na discricionariedade do Colaborador no desempenho de suas funções.

Os passos seguidos normalmente para a mitigação de conflitos incluem (i) o gerenciamento do conflito através dos controles existentes (ex.: políticas, procedimentos, e sistemas); (ii) a divulgação do conflito às partes interessadas; (iii) a eliminação do conflito alterando-se o processo ou relacionamento.

Punições e Restrições

Participar em qualquer atividade que gere um conflito de interesses, ou dê a aparência de gerar conflito, pode resultar em medidas disciplinares, inclusive demissão, nos termos deste Manual e demais Políticas da Empresa.

Além disso, todas as violações das normas aplicáveis ao negócio serão comunicadas às autoridades, órgãos e entidades reguladoras competentes. Os Colaboradores que praticarem qualquer ato impróprio ou ilegal podem ser pessoalmente responsabilizados.

Sempre que necessário, será implementada a completa ausência ou restrições sobre o compartilhamento de informações de qualquer natureza dentro da WAVE (ou seja, "Chinese Walls"), podendo o mesmo ocorrer dentro do próprio Comitê de Compliance.

COMPLIANCE

ANTICORRUPÇÃO

A corrupção prejudica não somente a própria Empresa, mas a sociedade de forma geral, causando danos irreparáveis.

A WAVE repudia todo e qualquer tipo de corrupção. Um dos pilares do Programa de Compliance é a prevenção à corrupção, e, para isso, desenvolvemos o Programa de Compliance, que norteia nossos princípios, valores e todos nossos esforços, que detalha a profundidade de nossas ações e auxilia todos os nossos colaboradores na compreensão dos tipos de corrupção existentes, o impacto na imagem da Empresa e o que deve ser feito para mitigar riscos e evitar que algo pior aconteça.

É estritamente proibido usar recursos ou bens da Empresa para conceder benefícios, fazer pagamentos ou qualquer transferência de valor (como doações), ilegais ou indevidos a clientes, representantes do governo ou outros terceiros. Pagamentos/benefícios ilegais ou indevidos são aqueles realizados com o intuito de obter, indevidamente, uma ação do governo, a realização de um contrato ou qualquer outro benefício comercial.

ANTITRUSTE

WAVE acredita que todos devem se beneficiar de um mercado livre, justo e aberto. Adicionalmente, deve-se preservar a competição entre concorrentes e coibir restrições indevidas ao comércio.

Os colaboradores da Empresa não devem praticar condutas anticompetitivas e evitar ao máximo, situações que pareçam constituir violações legais. As penas por violações à legislação concorrencial são severas, podendo alcançar a Empresa e os colaboradores envolvidos.

O colaborador que estiver ligado à área comercial, principalmente, deve estar ciente de todas as obrigações decorrentes da legislação concorrencial.

CANAIS DE DENÚNCIA

O principal papel do Comitê de Compliance é a manutenção da integridade e reputação da WAVE garantindo o cumprimento de todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis a Empresa.

Incentivamos a todos para que entrem em contato com este departamento e para tirar dúvidas sobre qualquer suspeita de violações ou para informar suspeita de violações do Código de Conduta. Qualquer denúncia será encarada com seriedade e analisada imediatamente.

Para tanto, a WAVE disponibiliza a todos os públicos interessados os Canais de Denúncia, os quais podem ser acessados por telefone, e-mail ou website, conforme descritos abaixo:



canaldeetica@wavemedical.com.br



Comitê de Compliance



www.wavemedical.com.br/canaldeetica